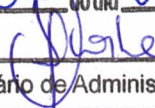




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57 /2023

CERTIFICO que na data <u>04/04/23</u>
foi publicado no Placar Oficial ( <input checked="" type="checkbox"/> ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )
deste Município o (a) <u>Contrato</u>
de nº <u>57</u> do dia <u>04/04/23</u>

Secretário de Administração

Pregão Eletrônico nº 03/2023  
Processo Administrativo nº 139242/2022

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.580.139/0001-00, estabelecida na Rua Francisco Timotéo de Simas, nº 962, Bairro Uberaba – Curitiba/PR, Fone: (41) 3107-8470, E-mail: licitacao01@volgacomercial.com.br, neste ato representado pela **Sra. Juliana Aparecida Schamne Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 042.420.719-22, residente em Curitiba/PR.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e do Despacho Homologatório expedido em 30 de março de 2023, Processo Administrativo nº 139242/2022 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de equipamentos de informática a serem utilizadas nas Unidades Escolares ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a ser pago com recurso de Emenda nº 1713, Convênio do Processo nº 202200006011886, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e condições deste Contrato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO**

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Computador Completo:</b> <b>PLACA MÃE LGA1200</b> <b>Chipset:</b> - Chipset Intel H510 Express <b>Gráfico Integrado:</b> - Processador Gráfico Integrado - Suporte para Gráficos HD Intel: 1 Porta D-Sub, Suportando uma Resolução Máxima de 1920x1200, 60Hz - 1 porta HDMI, com Suporte para Resolução Máxima de 4096x2160 a 30Hz * Suporte para versão HDMI 1.4 e HDCP 2.3. <b>Áudio:</b> - CODEC de Áudio Realtek - Áudio de Alta Definição - 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais <b>LAN:</b> - Chip RealtekGbE LAN (1 Gbit / 100 Mbit) <b>Slots de Expansão:</b> - 1x Slot PCI Express x16,	AIOX G200	08	Un	R\$ 3.320,00	R\$ 26.560,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<p>Executando a x16 (PCIEX16)</p> <p><b>Interface de Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280/22110 SATA e suporte a PCIe 3.0 x4 / x2 SSD)</li><li>- 4x conectores SATA de 6 Gb/s</li></ul> <p>* Consulte "1-7 Conectores internos" para ver os avisos de instalação dos conectores M.2 e SATA.</p> <p><b>USB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 Portas USB 3.2 Gen 1 (2 Portas no Painel Traseiro, 2 Portas Disponíveis Através do Conector USB Interno)</li><li>- 6 Portas USB 2.0 / 1.1 (4 Portas no Painel Traseiro, 2 Portas Disponíveis Através do Conector USB Interno)</li></ul> <p><b>Conectores de Entrada e Saída Internos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1x Conector de Alimentação Principal ATX de 24 Pinos</li><li>- 1x Conector de Alimentação ATX 12V de 8 Pinos</li><li>- 1x Cabeçalho do Ventilador da CPU</li><li>- 1x Cabeçalho do Ventilador do Sistema</li><li>- 1x Cabeçalho de Tira LED RGB</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1x Conector M.2 Soquete 3</li><li>- 4x Conectores SATA 6 Gb/s</li><li>- 1x Cabeçalho do Painel Frontal</li><li>- 1x Conector de Áudio do Painel Frontal</li><li>- 1x Conector USB 3.2 Gen 1</li><li>- 1x Conector USB 2.0 / 1.1</li><li>- 1x Cabeçalho do Módulo de Plataforma Confiável (Apenas para o Módulo GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0)</li><li>- 1x Cabeçalho de Porta Serial</li><li>- 1x Jumper Claro CMOS</li></ul> <p><b>Conectores do Painel Traseiro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1x Porta de Teclado / Mouse PS / 2</li><li>- 1x Porta D-Sub</li><li>- 1x Porta HDMI</li><li>- 2x Portas USB 3.2 Gen 1</li><li>- 4x Portas USB 2.0 / 1.1</li><li>- 1x Porta RJ-45</li><li>- 3x Conectores de Áudio</li></ul> <p><b>I/O Controller:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Chip Controlador de I/O iTE</li></ul> <p><b>Bios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Flash de 1 x 256 Mbit</li><li>- Uso de AMI UEFI BIOS Licenciado</li><li>- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0</li></ul> <p><b>Recursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte para APP Center</li></ul> <p>* Os aplicativos disponíveis no</p>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<p>APP Center podem variar de acordo com o modelo da placa mãe. As funções com suporte de cada aplicativo também podem variar dependendo das especificações da placa mãe.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- BIOS</li><li>- Ambient LED</li><li>- EasyTune</li><li>- Fast Boot</li><li>- Game Boost</li><li>- ON / OFF Carregar</li><li>- Smart Backup</li><li>- System InformationViewer</li><li>- Suporte para Q-Flash</li><li>- Suporte para Instalação do Xpress</li></ul> <p><b>Processador Intel Core i5 10400</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Litografia: 14 nm</li><li>- Soquetes suportados: FCLGA1200</li><li>- Configuração máxima da CPU: 1</li><li>- Especificação de solução térmica: PCG 2015C</li></ul> <p><b>Atuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Núcleos: 6</li><li>- Threads: 12</li><li>- Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz</li><li>- Frequência turbo máxima: 4,30 GHz</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<p>- Cache: 12 MB Intel Smart Cache</p> <p>- Velocidade do barramento: 8 GT / s</p> <p>- TDP: 65 W</p> <p><b>MEMORIA RAM 8GB – DDR4 3200mhz</b></p> <p><b>HD SSD 480GB:</b></p> <p>Formato 2,5 pol e M.2 2280</p> <p>Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</p> <p>Performace de Transferência</p> <p>Transferência de dados (ATTO)</p> <p>480GB – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação</p> <p>Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF</p> <p><b>TECLADO:</b></p> <p>Teclado com Fio USB, padrão ABNT, resistente a respingos.</p> <p><b>MOUSE:</b></p> <p>Mouse USB preto, sensor óptico ambidestro, resolução 1.000 DPI.</p> <p><b>FONTE:</b></p> <p>Fonte ATX 24 pinos, potência real 500w, frequência 50hz/60hz, bivolt automática 110v/220v, 4 conectores sata, com proteção de baixa tensão.</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p><b>GABINETE:</b></p> <p>Gabinete ATX preto, 1 Baia HD 3,5, 2 Baia HD SSD 2,5, 4 Slots de expansão, 2x USB 2.0, 1X AÚDIO HD + Microfone, 1x reset, posição da fonte superior</p> <p><b>ESTABILIZADOR 500va bivolt:</b></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabilizador 500 VA com potência de 500 VA (500 W) e entrada bivolt com saída em 115 V.</li><li>- Possui microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.</li><li>- Com 6 estágios de regulação, possui função TRUE RMS (para redes muito altas ou com geradores), que corrige a tensão de saída e evita tensões inadequadas aos seus equipamentos.</li><li>- Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</li><li>- Painel traseiro com 6 tomadas no padrão NBR 14136.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<p>- Possui 1 LED verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</p> <p>- Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).</p> <p>- Gabinete desenvolvido em plásticos antichamas.</p> <p>- Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 e NBR:14136.</p> <p>Entrada:</p> <p>- Tensão de entrada: 115 / 127 / 220 V (bivolt automático)</p> <p>- Variação máxima de tensão para regulação de 6 % 93 a 145 V (rede 115/127 V) e 180 a 268 V (rede 220 V)</p> <p>- Máxima tensão permitida: 150 / 270 V - Frequência nominal: 60 3 Hz - Corrente nominal: 4,5 A (rede 115 V), 4,3 A (rede 127 V) e 2,3 A (rede 220 V)</p> <p>- Fusível interno (tipo: ação retardada): 6 A / 250 V</p> <p>- Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136</p> <p>Saída:</p> <p>- Potência máxima: 500 VA (300 W)</p> <p>- Tensão nominal: 115 V -</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>Regulação: 6%</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR14136 -</li><li>- Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz Proteção contra surtos de tensão:</li><li>- Máxima energia de surto: 276 J</li><li>- Máxima corrente de pico 8/20<math>\mu</math>s: 4500 A</li><li>- Tensão de operação: 175 V</li></ul> <p>Níveis de Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Curto-circuito</li><li>- Surtos de tensão (descarga elétrica)</li><li>- Sub/sobretensão de rede com desligamento automático</li><li>- Sobreaquecimento com desligamento automático</li><li>- Sobrecarga com sinalização e desligamento automático</li></ul> <p><b>MONITOR FULL HD 23,8":</b></p> <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho 23,8"</li><li>• Tipo de Tela IPS</li><li>• Ângulo de Visão 178° / 178°</li><li>• Resolução Máxima Full HD (1920 x 1080)</li><li>• Brilho 250 cd/m<sup>2</sup></li><li>• Contraste 1000:1</li><li>• Tempo de Resposta 5ms (GtG)</li><li>• Taxa de Atualização</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	<p>75Hz</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Gama de Cores (típ.) NTSC 72%</li></ul> <p>Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Distância entre Pixels 0,2745 x 0,2745 mm</li></ul> <p>Tratamento de Tela Antirreflexivo</p> <p>Entradas/saídas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>HDMI Sim</li><li>D-Sub Sim</li><li>Saída de Fone de Ouvido Sim</li></ul> <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Fonte de alimentação Sim</li><li>Cabo HDMI Sim</li></ul> <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Consumo de Energia 26W (típ.)</li></ul> <p>Fonte Adaptador externo</p>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 26.560,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**4.2.** Os produtos serão recebidos:

**I. Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**II. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**4.4** A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**4.5** Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

**5.1** A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO situado na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro – Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ 26.560,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)**.

**5.2** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O **CONTRATADO** se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias;

VII. Comunicar à requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, nas seguintes dotações:

- 71.01.12.361.1207.1.085.4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte: 137.000 – Ficha 0753 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 71.01.12.361.2309.2.110 – 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados – Fonte: 137.000 – Ficha 0775 – Material de Consumo;
- 71.01.12.365.1207.1.086 – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte: 137.000 – Ficha 0807 – Equipamentos e Materiais Permanentes;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

- 71.01.12.365.2312.2.113 – 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados – Ficha 0815 – Material de Consumo.
- 22.03.04.122.0407.1003.4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte: 0070.000 – Ficha 0753 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 22.03.04.122.0407.1003.4.4.90.52.17 – Material de Processamento de Dados – Fonte: 137.000 – Ficha 0070 – Material de Consumo;
- 22.03.04.122.0407.1003.4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte: 137.000 – Ficha 0807 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 22.06.04.122.2810.2126.3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados – Ficha 0182 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**8.2** O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. Apresentação de documentação falsa;
- II. Retardamento na entrega dos produtos;
- III. Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV. Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Declaração falsa;
- VII. Fraude fiscal.

**8.3** Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**8.4** Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

**8.5** Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

- I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

**8.6** Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

**8.7** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

**8.8** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

**8.9** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**9.2** A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

privilegiado que seja.

**10.2** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 04 dias do mês de abril de 2023

**CLAUDINEY ANTONIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JULIANA APARECIDA SCHAMNE  
FERREIRA:04242071922  
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assinado de forma digital por  
JULIANA APARECIDA SCHAMNE  
FERREIRA:04242071922  
Dados: 2023.03.30 13:51:30 -03'00'

Contratada

Testemunhas:

01) Nome:  CPF: 031.975.521-56

02) Nome: Epaminondas Junior CPF: 044.202.191-73